

### **COMISSÃO DISCIPLINAR**

PARECER N 005/2018

INTERESSADO: COMISSÃO ORGANIZADORA

# À COMISSÃO ORGANIZADORA JUF 2018,

#### I – DO BREVE RELATO

Trata-se de demanda encaminhada pela comissão organizadora como forma de apurar e sancionar os acadêmicos do curso de graduação em Educação Física, que portavam e consumiam bebidas alcoólicas nas dependências do SESI no dia 07/05, abertura dos jogos, em dissonância aos preceitos e regras do evento.

## II – DAS CONSIDERAÇÕES

Considerando que os jogos apresentam regras claras de participação e conduta;

Considerando que a proibição de consumo de álcool nas dependências do SESI foi devidamente divulgada através das mídias sociais da FAGOC e do congresso técnico;

Considerando que a torcida pontua na competição e é componente do curso de graduação participante. **Passa-se ao parecer.** 

### III – DAS DISPOSIÇÕES

Se sugere, como punição, a perda dos pontos obtidos pela torcida do curso de educação física no dia 07/05/2018. Em caso de reincidência, que se proceda a desclassificação da mesma.

Salvo melhor juízo. É o parecer.

Ubá, 08 de maio de 2018.

**Victor Neiva Lavorato** 

Professor Educação Física – Membro da comissão disciplinar

Carlos Augusto Motta Murrer Professor Direito – Membro da comissão disciplinar